



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

Projeto de Lei nº 273 de 08 de leiaiv de 1981

Autoriza a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito especial no valor de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a custear as despesas com a pavimentação asfáltica da cidade e sua classificação funcional programática e econômica será:

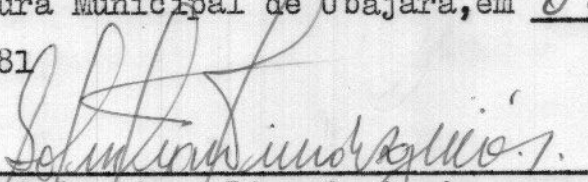
04.00 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

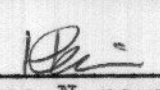
- 04.02 - 10000000.00 - HABITAÇÃO E URBANISMO
 - 10580000.00 - URBANISMO
 - 10585750.00 - VIAS URBANAS
 - 10585751.20 - Pavimentação asfáltica
- 4.0.0.0 - DESPESA DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 4.500.000,00

Artº. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 08 de

leiaiv de 1981


Salustiano Lima de Aguiar
Prefeito Municipal


Helena Nemauro Pereira
Secretária

*de A. comissão
de Finanças
leiaiv
24/4/81*